SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS
ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 01 de Março de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO III | Nº 0543

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2012

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2012

Nos avisos de Licitação, Publicados no diário oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 28/02/2012, ano III / n°. 0541.
Pregão Eletrônico n°. 006/2012, **onde se lê:** Abertura ás **10:00 horas (Horário de Brasília)**, **leia-se:** Abertura ás **14:30 horas (Horário de Brasília)**.

Apuí-AM, 29 de Fevereiro de 2012.

MICHELI BERLATTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Arildo Macedo Luiz
Código Identificador:0D54B4E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 047/2012, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012.

PORTARIA Nº 047/2012, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012.

Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Apuí ANTONIO MARCOS MACIEL FERNANDES, no uso das atribuições legais, e de acordo com o que dispõe a Lei 003/97 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Diretoria 2011/2013

Presidente: **Jair Aguiar Souto** - Manaquiri
1º Vice-Presidente: **Raymundo Nonato Lopes** - Iranduba
2º Vice-Presidente: **Dilmar Santos Ávila** - Maraã
3º Vice-Presidente: **Raimundo Guedes dos Santos** - Japurá

Conselho Deliberativo Efetivo

- Anete Peres Castro Pinto - Atalaia do Norte
- Tabira Ramos Ferreira - Juruá
- Gean Campos de Barros - Lábrea
- Ana Marias Farias de Oliveira - Ipixuna
- José Cidinei Lobo do Nascimento - Humaitá
- Pedro Garcia - São Gabriel da Cachoeira
- Amazonino Armando Mendes - Manaus
- Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
- Sansuray Pereira Xavier - Anori
- Antonio Peixoto de Oliveira - Itacoatiara
- Fernando Falabella - Urucará

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 1º - CONCEDER, **Licença para Tratar de Interesses Particulares por um período de 02 (dois) anos,** sem remuneração ao servidor **SILVANO DE AZEVEDO FRUTUOSO,** concursado na função de **Motorista Cat. "D"**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos jurídicos a partir de 01 de Fevereiro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ ESTADO DO AMAZONAS, EM VINTE E TRÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DOZE.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Apuí/AM, em data supra.

OSVALDO MOACIR DALL' AGNOL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jairo Antonio da Silva
Código Identificador:E405CC92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 052/2012, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012.

PORTARIA Nº 052/2012, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012.

Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Apuí ANTONIO MARCOS MACIEL FERNANDES, no uso das atribuições legais, e de acordo com o que dispõe a Lei 003/97 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, **Licença para Tratar de Interesses Particulares por um período de 02 (dois) anos,** sem remuneração a servidora **GISELE MARIOTTI PUTTON,** concursada na função de **Professor III - PÓS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos jurídicos a partir de 16 de Fevereiro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ ESTADO DO AMAZONAS, EM VINTE E TRÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DOZE.

ANTONIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Apuí/AM, em data supra.

OSVALDO MOACIR DALL' AGNOL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jairo Antonio da Silva
Código Identificador:F305ACF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 048/2012, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012.

PORTARIA Nº 048/2012, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012.

Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Apuí ANTONIO MARCOS MACIEL FERNANDES, no uso das atribuições legais, e de acordo com o que dispõe a Lei 003/97 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, **Licença para Tratar de Interesses Particulares por um período de 02 (dois) anos,** sem remuneração a servidora **FABIANA CAPPELLETTO,** concursada na função de **Auxiliar de Serviços Gerais,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos jurídicos a partir de 01 de Fevereiro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ ESTADO DO AMAZONAS, EM VINTE E TRÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DOZE.

ANTONIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Apuí/AM, em data supra.

OSVALDO MOACIR DALL' AGNOL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jairo Antonio da Silva
Código Identificador:026C48C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 051/2012, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012.

PORTARIA Nº 051/2012, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012.

Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Apuí ANTONIO MARCOS MACIEL FERNANDES, no uso das atribuições legais, e de acordo com o que dispõe a Lei 003/97 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, **Licença para Tratar de Interesses Particulares por um período de 02 (dois) anos,** sem remuneração a servidora **RAIMUNDA SÔNIA FERREIRA DE SOUZA COSTA,** concursada na função de **Professor III - PÓS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos jurídicos a partir de 16 de Fevereiro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ ESTADO DO AMAZONAS, EM VINTE E TRÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DOZE.

ANTONIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Apuí/AM, em data supra.

OSVALDO MOACIR DALL' AGNOL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jairo Antonio da Silva
Código Identificador:C4997D25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2012, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012.

PORTARIA Nº 039/2012, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012.

Conceder a Autorização de Retornar ao Serviço e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Apuí ANTONIO MARCOS MACIEL FERNANDES, no uso das atribuições legais, e de acordo com conforme o que dispõe a Lei 003/97 do Estatuto dos Servidores Públicos Art.88, Inciso 1º do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido da servidora,**TATIANA MACEDO PINHEIRO** à autorização de RETORNAR AO SERVIÇO para ocupar o cargo de **PROFESSOR,** lotada na Secretaria Municipal deEducação, Cultura e Desportos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos jurídicos a partir de 01 de fevereiro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM VINTE E TRÊS DE FEVEREIRODE DOIS MIL E DOZE.

ANTONIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

OSVALDO MOACIR DALL' AGNOL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jairo Antonio da Silva
Código Identificador:0E6B6790

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2012, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012.

PORTARIA Nº 040/2012, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012.

Conceder a Autorização de Retornar ao Serviço e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Apuí ANTONIO MARCOS MACIEL FERNANDES, no uso das atribuições legais, e de acordo com conforme o que dispõe a Lei 003/97 do Estatuto dos Servidores Públicos Art.88, Inciso 1º do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido da servidora, **ELIZABETEVIEIRA BORGES** autorização de RETORNAR AO SERVIÇO para ocupar o cargo de **PROFESSOR,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos jurídicos a partir de 01 de fevereiro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM VINTE E TRÊS DE FEVEREIRODE DOIS MIL E DOZE.

ANTONIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

OSVALDO MOACIR DALL' AGNOL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jairo Antonio da Silva
Código Identificador:D0F1397D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2012, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012.

PORTARIA Nº 041/2012, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012.

Conceder a Autorização de Retornar ao Serviço e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Apuí ANTONIO MARCOS MACIEL FERNANDES, no uso das atribuições legais, e de acordo com conforme o que dispõe a Lei 003/97 do Estatuto dos Servidores Públicos Art.88, Inciso 1º do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido da servidora, **MARILENE VIEIRA ARAÚJO** à autorização de RETORNAR AO SERVIÇO para ocupar o cargo de **PROFESSOR,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos jurídicos a partir de 01 de fevereiro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM VINTE E TRÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DOZE.

ANTONIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

OSVALDO MOACIR DALL' AGNOL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jairo Antonio da Silva
Código Identificador:AF91E5DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042/2012, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012.

PORTARIA Nº 042/2012, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012.

Conceder a Autorização de Retornar ao Serviço e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Apuí ANTONIO MARCOS MACIEL FERNANDES, no uso das atribuições legais, e de acordo com conforme o que dispõe a Lei 003/97 do Estatuto dos Servidores Públicos Art.88, Inciso 1º do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido da servidora, **ERENILDA BEZERRA BARBOSA SOARES** à autorização de RETORNAR AO SERVIÇO para ocupar o cargo de **PSICÓLOGA,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos jurídicos a partir de 01 de fevereiro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM VINTE E TRÊS DE FEVEREIRODE DOIS MIL E DOZE.

ANTONIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

OSVALDO MOACIR DALL' AGNOL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jairo Antonio da Silva
Código Identificador:16CBF1AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043/2012, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012.

PORTARIA Nº 043/2012, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012.

Conceder a Autorização de Retornar ao Serviço e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Apuí ANTONIO MARCOS MACIEL FERNANDES, no uso das atribuições legais, e de acordo com conforme o que dispõe a Lei 003/97 do Estatuto dos Servidores Públicos Art.88, Inciso 1º do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido do servidor, **CLAUDIO ANTONIO DO NASCIMENTO** à autorização de RETORNAR AO SERVIÇO para ocupar o cargo de **PROFESSOR,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos jurídicos a partir de 01 de fevereiro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM VINTE E TRÊS DE FEVEREIRODE DOIS MIL E DOZE.

ANTONIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

OSVALDO MOACIR DALL' AGNOL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jairo Antonio da Silva
Código Identificador:1CBF8372

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044/2012, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012.

PORTARIA Nº 044/2012, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012.

Conceder a Autorização de Retornar ao Serviço e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Apuí ANTONIO MARCOS MACIEL FERNANDES, no uso das atribuições legais, e de acordo com conforme o que dispõe a Lei 003/97 do Estatuto dos Servidores Públicos Art.88, Inciso 1º do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido da servidora, **LUCIA BARBOSA LUIZ** à autorização de RETORNAR AO SERVIÇO para ocupar o cargo de **PROFESSOR,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos jurídicos a partir de 01 de fevereiro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM VINTE E TRÊS DE FEVEREIRODE DOIS MIL E DOZE.

ANTONIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

OSVALDO MOACIR DALL' AGNOL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jairo Antonio da Silva
Código Identificador:40F4C3FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2012, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012.

PORTARIA Nº 038/2012, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012.

Conceder Prorrogação da Licença para Tratar De Interesses Particulares e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Apuí ANTONIO MARCOS MACIEL FERNANDES, no uso de suas atribuições legais, da Lei complementar nº140/2006, de 19 de outubro do Estatuto dos Servidores Públicos de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, **Prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares por um período de 02 (dois) anos** ao servidor **ROBERTO BARBOSA DA SILVA,** conforme o que dispõe a Lei complementar nº140/2006 no, Art.2º inciso 2°, Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Apuí/AM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos jurídicos a partir de 18 de janeiro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM VINTE TRÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DOZE.

ANTONIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

OSVALDO MOACIR DALL'AGNOL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jairo Antonio da Silva
Código Identificador:200F9481

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO

DECRETO N° 045/2012/PMBA/GP, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012

DELEGA competência a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil na forma que especifica

A PREFEITA DE BOCA DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63 da Lei Orgânica do Município de Boca do Acre;
DECRETA:
Art. 1° Fica delegada competência ao Coordenador de Defesa Civil Municipal para a celebração de acordos, convênios e outros ajustes, representando o Município de Boca do Acre, com o Governo do Estado do Amazonas através do Subcomando de Ações de Defesa Civil do Estado; com os Ministérios, em especial o da Integração Nacional no caso de Desastres Naturais e outros organismos da Administração Estadual e Federal cujas competências guardem a relação com a área de atuação da Secretaria Municipal correspondente.
Art. 2° A delegação objeto do artigo anterior se estende aos ajustes a serem realizados com outros Estados e Municípios.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° Revogam-se as demais disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, em 28 de Fevereiro de 2012.

MARIA DAS DORES OLIVEIRA MUNHOZ
Prefeita Municipal de Boca do Acre/Am

Publicado por:
Israel da Silva Assis
Código Identificador:24214D8C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO

DECRETO Nº 46/2012/GP, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012.

Dispõe sobre a criação do GOI - Gabinete de Operações Integrado/Cheia 2012, e da outras providencias.

A Prefeita Municipal de Boca do Acre, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO suas atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO seu poder de prove cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO as adversidades apresentadas devido a enchente e o de prover o Gerenciamento das ações que visem atender a população atingida.

DECRETA

Art. 1º - Fica criado no âmbito da Prefeitura Municipal de Boca do Acre o Gabinete de Operações Integrado/Cheia 2012.

Parágrafo único - O Gabinete de Operações Integrado – GOI, será formado por membros de instituições Estaduais e Municipais conforme descrição Abaixo, bem como a disposição de suas respectivas funções.

Nome	Função	Instituição
Ten. BM José Wilson Moreira da Silva	Coordenador	Defesa Civil Amazonas
SGT/BM Davi Macena Silva	Sub coordenador	Defesa Civil Amamazonas
Ten. Elizier Santana Leite da Costa	Coord. Municipal	Defesa Civil Municipal.
José Renan de Oliveira Brito	Assessor de Imprensa.	SEMED
Aguimar Silva de Noronha	Secretário	Representação do Município em Manaus.

Art. 2º - É dever do Gabinete a que se refere o Artigo 1º, Coordenar às ações de atendimento a população atingida pela cheia, bem como de se reunir para avaliar, atualizar e divulgar junto aos órgãos de impressa as informações referente à cheia 2012, com base em informações cedidas por instituição Federal, Estadual e Municipal.

Art. 3º Revoga-se o Decreto Nº 40/2012/GP, de 21 de fevereiro de 2012 e demais disposições em contrário.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boca do Acre/AM, em 28 de fevereiro de 2012.

MARIA DAS DORES OLIVEIRA MUNHOZ
Prefeita de Boca do Acre

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:67D1F740

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PORTARIA Nº 059/2012 ENVIRA-AM DE 29.02.2012

DISPOE sobre Concessão de Férias de Servidores da Câmara Municipal e dá outras Providencias.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, Vereador JOSÉ ELINELSON SIMÕES BASTOS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, pelo Inciso XVII, do artigo 6º da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 080/2001,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aos Servidores **Jose Ribamar da Silva Rodrigues** CC-3, Chefe de Departamento; **Raimundo Nonato Ferreira de Souza** CC-5 Encarregado de Serviços, da Câmara Municipal, **Férias,** pelo período de 30 (trinta) dias consecutivos das atividades de trabalhos, a contar do dia 01.03.2012 à 30.03.2012.

Art. 2.º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2012.

VER. JOSÉ ELINELSON SIMÕES BASTOS
Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
Vilcely Wanderley de França
Código Identificador:FBB4CB5E

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PORTARIA Nº 060/2012 ENVIRA-AM DE 29.02.2012

DISPOE sobre Nomeação de Servidores de Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Envira e dá outras Providencias.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, Vereador JOSÉ ELINELSON S BATOS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, pelo Inciso II, do Artigo 11, da Lei Municipal nº 080/2001, de 28.09.2001, em conformidade com o Inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR as senhoras Eliene Pinheiro de França, Maria Jane Lima, Maria Jose Lopes Xavier e Rosilene Rodrigues de Souza, para assumirem cargo em Comissão, nível CC-5, Encarregada de Serviços da Câmara Municipal de Envira, em conformidade, com o Inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal, Inciso II, do Artigo 11, da Lei Municipal nº 080/2001, de 28.09.2001 e Plano de Cargos da Câmara Municipal de Envira, constante em ato próprio, conforme especifica a abaixo:

Nº	NOMES	NIVEL	CARGO
01	Eliene Pinheiro de França	CC-5	Encarregada de Serviços
02	Maria Jose Lopes Xavier	CC-5	Encarregada de Serviços
03	Maria Jane Lima	CC-5	Encarregada de Serviços
04	Rosilene Rodrigues de Souza	CC-5	Encarregada de Serviços

Art. 2.º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2012.

VER. JOSÉ ELINELSON SIMÕES BASTOS
Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
Vilcely Wanderley de França
Código Identificador:942A9492

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2012

A Prefeitura Municipal de Itacoatiara, através da Comissão Geral de Licitação – CGL torna público que realizará o seguinte Procedimento Licitatório:
CONCORRÊNCIA Nº. 001/2012 - CGL
OBJETO: Execução em Regime de Empreitada por Menor Preço por Lote, de Obras e Serviços de Engenharia para a Construção de 06 (Seis) Unidades de Quadra Escolar Coberta em Itacoatiara/AM.
DATA, HORÁRIO E LOCAL: 12 de abril de 2012, às 10h00min da manhã no Auditório da SEMED, sito à Av. Parque, s/nº - Centro, CEP.69.100-000 – Itacoatiara/AM.
O edital e seus Anexos poderão ser examinados sem ônus e caso haja interesse poderão ser retirados antes da realização desta licitação, mediante a restituição dos custos com pagamento através de recolhimento no valor de R$ 50,00 (Cinqüenta Reais) na CGL, na R. N. Sra. do Rosário, nº.2573, Centro, CEP:69.100-000– Itacoatiara(AM) de Segunda a Sexta Feira no horário de 08h00min. às 13h00min

Itacoatiara/AM, 06 de fevereiro de 2012.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Mayka Mendonça da Silva
Código Identificador:67907DB5

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2012

OBJETO: Execução em Regime de Empreitada por Menor Preço por Lote, de Obras e Serviços de Engenharia para a Construção de 06 (Seis) Unidades de Quadra Escolar Coberta em Itacoatiara/AM.
DA DATA, HORÁRIO E LOCAL:
Onde lê-se: 12 de abril de 2012.
Passa a ser: 26 de março de 2012.

Itacoatiara/AM, 08 de fevereiro de 2012.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Mayka Mendonça da Silva
Código Identificador:19930DA6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL N.º 354 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012

Regulamenta o Programa de Complementação de Renda Familiar Municipal, denominado Itamarati Cidadão, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Itamarati,** no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 444, de 12 de setembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica Regulamentado o **Programa de Complementação de Renda Familiar Municipal,** denominado **ITAMARATI CIDADÃO,** que beneficiará famílias residentes e domiciliadas no Município de Itamarati, cuja renda bruta mensal seja inferior a 03 (três salários mínimos).

Art. 2.º - O Programa de Complementação de Renda Familiar Municipal – Itamarati Cidadão tem os seguintes objetivos:

I – assegurar a melhoria das condições de vida do grupo familiar, por meio da concessão de benefício pecuniário;
II – promover o acesso do grupo familiar à rede sócio assistencial do Município;
III – estimular a freqüência escolar;
IV – corrigir desigualdades nas famílias mononucleares, especialmente as matriarcais;
V – fortalecer os vínculos familiares e a convivência comunitária.

Parágrafo Único: O Poder Executivo Municipal, por meio de uma Comissão a ser designada e incluindo obrigatoriedade de um membro do Poder Legislativo, articulará e integrará as políticas sociais do Município e de outros níveis de governo para oferecer atendimento às famílias beneficiárias do Programa.
Art. 3.º - A gestão do Programa Itamarati Cidadão caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social, que ficará encarregada de coordenar, orientar, acompanhar e avaliar todas as etapas do Programa, por meio de equipe especialmente designada para essa finalidade.

Art. 4.º - Para participar do Programa, as famílias deverão preencher os seguintes critérios, alternativamente, além da norma geral do art. 1.º:
I – não ter nenhum membro da família empregado formalmente;
II – possuir renda familiar per capita abaixo de R$150,00 (cento e cinqüenta reais);
III – ser família mononuclear, formada preferencialmente pela mãe, viúva ou separada, e pelos filhos menores;
IV – ter todos os seus filhos ou dependentes de 03 (três) a 14 (catorze) anos matriculados em escolas e creches da rede pública de ensino;
V - possuir carteira de vacinação atualizada dos filhos e/ou dependentes menores de 7 (sete) anos.
VI - residir, preferencialmente, nas zonas rurais ou suburbanas da Cidade.

Art. 5.º - O Programa de Complementação de Renda Familiar Municipal – Itamarati Cidadão consistirá na complementação mensal, através da concessão de benefício no valor fixo de R$50,00 (cinquenta reais), para atendimento inicial de até 500 (quinhentas) famílias.
§ 1.º - O pagamento do benefício será feito mediante folha específica ou recibo, num primeiro momento e, diretamente na rede bancária, após adequação dos Bancos existentes na praça, até o dia 10 (dez) de cada mês, ao responsável pelo grupo familiar identificado no cadastramento.
§ 2.º - Nas hipóteses de falecimento do responsável legal pela família, de sua efetiva separação desta, quer de fato, quer judicial, e da perda do poder familiar ou da guarda dos filhos e/ou dependentes, em razão de cumprimento de decisão judicial, o sucessor ou o novo responsável deverá comunicar imediatamente o fato à coordenação do Programa, para as alterações necessárias no procedimento de pagamento do benefício.
§ 3.º - Havendo impedimento temporário, de qualquer natureza, do responsável legal pela família beneficiária, será aceita procuração por instrumento particular por ele outorgada, com firma reconhecida, conferindo a outro membro da família, maior e capaz, poderes específicos para receber o benefício, por prazo expressamente determinado e enquanto perdurar o impedimento.

Art. 6.º - O pagamento do benefício poderá ser suspenso pela Administração Municipal se sobrevier situação que configure perda súbita de receita do Município e que ponha em risco o pagamento da folha dos servidores do Poder Executivo, devendo o ato de suspensão prever expressamente o prazo para retorno do benefício.

Art. 7.º - A complementação de renda das famílias constitui apoio financeiro temporário e será concedido pelo prazo estipulado conforme o empenho do projeto, de acordo com o orçamento.

Art. 8.º - O Poder Executivo poderá excepcionar o cumprimento dos critérios de que trata os arts. 1.º e 4.º e as quantidades e valores especificados no art. 5.º deste Decreto, nos casos de calamidade pública ou de situação de emergência reconhecidos pela Administração Municipal, até que a normalidade seja restabelecida.

Art. 9.º - As despesas decorrentes com o presente Programa correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessária.

Art. 10 – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 17 de fevereiro de 2012.

VER. HAROLDO GOMES MAIA
Prefeito Municipal – Em Exercício

Publicado por:
Cristiano Alexandre Pissolato
Código Identificador:265829C2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 018/2012

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICIPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 018/2012 – CPL ;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente a aquisição a licitação pelo menor preço por lote, para a **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ROÇAGEM DE ÁREA DE LAZER DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO.**

II – ADJUDICAR o os objetos da Licitação às empresas: **LUANA G. DE ALMEIDA,** com valor de **R$: 703.680,00 (Setecentos e Três Mil Seiscentos e Oitenta Reais), N. DOS SANTOS,** com valor de **R$: R$: 672.000,00 (Seiscentos e Setenta e Dois Mil Reais), JOSUÉ O. LABORDA,** com o valor de **R$ 622.300,00 (Seiscentos e Vinte e Dois Mil e Trezentos Reais)**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 27 de Fevereiro de 2012

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré, Em Exercício

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:D65AD786

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2012

EXTRATO

ESPECIE: TERMO DE CONTRATO Nº. 215/2012, celebrado em 27 de Fevereiro de 2.012
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a Empresa **LUANA G. DE ALMEIDA**
Espécie: Contrato de Prestação de Serviços
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ROÇAGEM DE ÁREA DE LAZER DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO, para atender à Prefeitura Municipal de Manicoré.

VALOR: **R$:** 703.680,00 (Setecentos e Três Mil Seiscentos e Oitenta Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0210.15.451.0011.2.044 Manut. E Func. Da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
0211.15.122.0011.2.046 Manut. E Func. Da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Interior

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 018/2012

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré, Em Exercício

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:C475FBD7

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2012

EXTRATO

ESPECIE: TERMO DE CONTRATO Nº. 216/2012, celebrado em 27 de Fevereiro de 2.012
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a Empresa **N. DOS SANTOS Espécie**: Contrato de Prestação de Serviços
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ROÇAGEM DE ÁREA DE LAZER DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO, para atender à Prefeitura Municipal de Manicoré.

VALOR: R$**:** 672.000,00 (Seiscentos e Setenta e Dois Mil Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0210.15.451.0011.2.044 Manut. E Func. Da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
0211.15.122.0011.2.046 Manut. E Func. Da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Interior

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 018/2012

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré, Em Exercício

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:4E191964

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2012

EXTRATO

ESPECIE: TERMO DE CONTRATO Nº. 217/2012, celebrado em 27 de Fevereiro de 2.012
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a Empresa **JOSUÉ O. LABORDA.**
Espécie: Contrato de Prestação de Serviços
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ROÇAGEM DE ÁREA DE LAZER DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO, para atender à Prefeitura Municipal de Manicoré.

VALOR: R$**:** 622.300,00 (Seiscentos e Vinte e Dois Mil e Trezentos Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0210.15.451.0011.2.044 Manut. E Func. Da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
0211.15.122.0011.2.046 Manut. E Func. Da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Interior

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 018/2012

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré, Em Exercício

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:B15CC614

ASSESSORIA CONTÁBIL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 019/2012

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICIPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 019/2012 – CPL ;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente à aquisição a licitação pelo menor preço por item, para a **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E SANEAMENTO BASICO DE RUAS E AVENIDAS.**

II – ADJUDICAR o os objetos da Licitação à empresa: **N. DOS SANTOS - ME, com** valor de **R$: R$: 300.780,00 (Trezentos Mil Setecentos e Oitenta Reais).**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 27 de Fevereiro de 2012

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré, Em Exercício

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:DAB2732B

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2012

EXTRATO

ESPECIE: TERMO DE CONTRATO Nº. 218/2012, celebrado em 27 de Fevereiro de 2.012
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a Empresa **N. DOS SANTOS – ME**
Espécie: Contrato de Prestação de Serviços
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E SANEAMENTO BASICO DE RUAS E AVENIDAS, para atender à Prefeitura Municipal de Manicoré.
VALOR: R**$:** 300.780,00 (Trezentos Mil Setecentos e Oitenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0210.15.451.0011.2.044 Manut. e Func. da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
0211.15.122.0011.2.046 Manut. e Func. da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Interior

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 019/2012

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré, Em Exercício

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:610726C5

ASSESSORIA CONTÁBIL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 020/2012

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICIPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 020/2012 – CPL ;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente a aquisição a licitação pelo menor preço por item, para a **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E LOGRADOUROS MUNICIPAIS.**

II – ADJUDICAR o os objetos da Licitação às empresas: **N. DOS SANTOS - ME**, com valor de **R$: 90.450,00** (Noventa Mil Quatrocentos e Cinqüenta Reais), **JOSUÉ O. LABORDA - ME**, com valor de **R$: 79.962,50 (**Setenta e Nove Mil Novecentos e Sessenta e Dois Reais e Cinqüenta Centavos**), XINEI DA SILVA,** com o valor de **R$: 77.010,00** (Setenta e Sete Mil e Dez Reais).

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 28 de Fevereiro de 2012

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré, Em Exercício

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:2EB62C9D

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2012

EXTRATO

ESPECIE: TERMO DE CONTRATO Nº. 219/2012, celebrado em 28 de Fevereiro de 2.012
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a Empresa **N. DOS SANTOS - ME**
Espécie: Contrato de Prestação de Serviços
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E LOGRADOUROS MUNICIPAIS, para atender à Prefeitura Municipal de Manicoré.

VALOR: **R$: 90.450,00** (Noventa Mil Quatrocentos e Cinqüenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0210.15.451.0011.2.044 Manut. e Func. da Secretaria Municipal de InfraEstrutura Urbana
0211.15.122.0011.2.046 Manut. e Func. da Secretaria Municipal de InfraEstrutura do Interior

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 020/2012

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré, Em Exercício

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:723EAD4B

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2012

EXTRATO

ESPECIE: TERMO DE CONTRATO Nº. 220/2012, celebrado em 28 de Fevereiro de 2.012
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a Empresa **JOSUÉ O. LABORDA – ME**
Espécie: Contrato de Prestação de Serviços
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E LOGRADOUROS MUNICIPAIS, para atender à Prefeitura Municipal de Manicoré.

VALOR: **R$: 79.962,50** (Setenta e Nove Mil Novecentos e Sessenta e Dois Reais e Cinqüenta Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0210.15.451.0011.2.044 Manut. e Func. da Secretaria Municipal de InfraEstrutura Urbana
0211.15.122.0011.2.046 Manut. e Func. da Secretaria Municipal de InfraEstrutura do Interior

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 020/2012

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré, Em Exercício

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:6476D1BC

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2012

EXTRATO

ESPECIE: TERMO DE CONTRATO Nº. 222/2012, celebrado em 28 de Fevereiro de 2.012
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a Empresa **XINEY DA SILVA**
Espécie: Contrato de Prestação de Serviços
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E LOGRADOUROS MUNICIPAIS, para atender à Prefeitura Municipal de Manicoré.

VALOR: **R$: 77.010,00** (Setenta e Sete Mil e Dez Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0210.15.451.0011.2.044 Manut. e Func. da Secretaria Municipal de InfraEstrutura Urbana
0211.15.122.0011.2.046 Manut. e Func. da Secretaria Municipal de InfraEstrutura do Interior

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 020/2012

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré, Em Exercício

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:75F30977

ASSESSORIA CONTÁBIL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 021/2012

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICIPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 021/2012 – CPL ;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente a aquisição a licitação pelo menor preço por item, para a **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

II - ADJUDICAR o os objetos da Licitação às empresas: **L. DOS S. AZEVEDO**, com valor de **R$: 115.650,00 (Cento e Quinze Mil Seiscentos e Cinqüenta Reais)**, **J. E. DA FONSECA LEITE - ME**, com valor de **R$: 43.520,00 (Quarenta e Três Mil Quinhentos e Vinte Reais).**

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 28 de Fevereiro de 2012

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré, Em Exercício

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:BDF33C07

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2012

EXTRATO

ESPECIE: TERMO DE CONTRATO Nº. 223/2012, celebrado em 28 de fevereiro de 2.012
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a Empresa **L. DOS S. AZEVEDO**
Espécie: Contrato de Fornecimento de Serviços Prestados
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, para atender à Prefeitura Municipal de Manicoré.

VALOR: **R$:** 115.650,00 (Cento e Quinze Mil Seiscentos e Cinqüenta Reais

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0201.04.122.0011.2.003 Manut. eFunc. do Gabinete do Prefeito
0201.04.122.0011.2.005 Manut. eFunc. da Guarda Municipal
0202.04.122.0011.2.007 Manut. eFunc. da Secretaria Municipal de Administração
0203.04.122.0011.2.011 Manut. eFunc. da Secretaria Mun. de Planejamento e Finanças
0205.12.122.0011.2.015 Manut. eFunc. da Secretaria Municipal de Educação Urbana
0204.20.605.0011.2.014 Manut. eFunc. da Secretaria Mun. de Agric. Prod. e Abastecimento
0207.04.392.0011.2.032 Manut. eFunc. da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
0208.10.302.0011.2.035 Manut. eFunc. da Secretaria Municipal de Saúde
0209.08.122.0011.2.039 Manut. eFunc. da Secretaria Municipal de Promoção Social
0210.15.451.0011.2.044 Manut. eFunc. da Secretaria Municipal de Infra Estrutura
0212.27.122.0011.2.047 Manut. eFunc. da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
0214.18.121.0011.2.050 Manut. eFunc. da Secretaria Municipal do Meio Ambiente

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 021/2012

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré, Em Exercício

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:01991504

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2012

EXTRATO

ESPECIE: TERMO DE CONTRATO Nº. 224/2012, celebrado em 28 de fevereiro de 2.012
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a Empresa **J. E. DA FONSECA LEITE - ME**
Espécie: Contrato de Fornecimento de Serviços Prestados
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, para atender à Prefeitura Municipal de Manicoré.

VALOR: **R$:** 43.520,00 (Quarenta e Três Mil Quinhentos e Vinte Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0201.04.122.0011.2.003 Manut. eFunc. do Gabinete do Prefeito

0201.04.122.0011.2.005 Manut. eFunc. da Guarda Municipal
0202.04.122.0011.2.007 Manut. eFunc. da Secretaria Municipal de Administração
0203.04.122.0011.2.011 Manut. eFunc. da Secretaria Mun. de Planejamento e Finanças
0205.12.122.0011.2.015 Manut. eFunc. da Secretaria Municipal de Educação Urbana
0204.20.605.0011.2.014 Manut. eFunc. da Secretaria Mun. de Agric. Prod. e Abastecimento
0207.04.392.0011.2.032 Manut. eFunc. da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
0208.10.302.0011.2.035 Manut. eFunc. da Secretaria Municipal de Saúde
0209.08.122.0011.2.039 Manut. eFunc. da Secretaria Municipal de Promoção Social
0210.15.451.0011.2.044 Manut. eFunc. da Secretaria Municipal de Infra Estrutura
0212.27.122.0011.2.047 Manut. eFunc. da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
0214.18.121.0011.2.050 Manut. eFunc. da Secretaria Municipal do Meio Ambiente

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 021/2012

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré, Em Exercício

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:871EF9C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº033/2012 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012

O senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, vice-prefeito de Manicoré-(AM), no exercício de prefeito municipal, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** de acordo com a **LEI MUNICIPAL Nº 750 DE 12 DE JANEIRO DE 2009,** o Senhor **EDSON JOSÉ RODRIGUÊS VAZ,** para as funções do cargo Comissionado de **CHEFE DE GABINETE DE SECRETARIA,** lotada (a) no (a) **SEMAPA,** a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 16 de Fevereiro de 2012.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Vice-prefeito no Exercício de Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA.

WELLINGTON YURI LELO REIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:F8F49956

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº034/2012 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012

O senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, vice-prefeito de Manicoré-(AM), no exercício de prefeito municipal, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** de acordo com a **LEI MUNICIPAL Nº 750 DE 12 DE JANEIRO DE 2009** o Senhor **JÚLIO CESAR BARBOSA VESCONCELOS,** para as funções do cargo Comissionado de **TECNICO FLORESTAL,** lotada (a) no (a) **SEMAPA,** a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 16 de Fevereiro de 2012.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Vice-prefeito no Exercício de Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA.

WELLINGTON YURI LELO REIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:FC543824

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº035/2012 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012

O senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, vice-prefeito de Manicoré-(AM), no exercício de prefeito municipal, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** de acordo com a **LEI MUNICIPAL Nº 750 DE 12 DE JANEIRO DE 2009** o Senhor **ELIVELTON DE OLIVEIRA CUNHA,** para as funções do cargo Comissionado de **CHEFE DE GABINETE DE SECRETARIA,** lotada (a) no (a) **SEMPS,** a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 17 de Fevereiro de 2012.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Vice-prefeito no Exercício de Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA.

WELLINGTON YURI LELO REIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:BCAD548C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº036/2012 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012

O senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, vice-prefeito de Manicoré-(AM), no exercício de prefeito municipal, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** de acordo com a **LEI MUNICIPAL Nº 750 DE 12 DE JANEIRO DE 2009** o Senhor **EDINELSON VASCONCELOS DOS SANTOS,** para as funções do cargo Comissionado de **CHEFE DE GABINETE DE SECRETARIA,** lotado (a) no (a) **SEMPS,** a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 17 de Fevereiro de 2012.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Vice-prefeito no Exercício de Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA.

WELLINGTON YURI LELO REIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:9721820C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº038/2012 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012

O senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, vice-prefeito de Manicoré-(AM), no exercício de prefeito municipal, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** de acordo com a **LEI MUNICIPAL Nº 750 DE 12 DE JANEIRO DE 2009** o Senhor **JACKSON PINTO PIMENTA,** para exercer as funções do cargo Comissionado de **TECNICO FLORESTAL,** lotada (a) no (a) **SEMAPA,** a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 23 de Fevereiro de 2012.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Vice-prefeito no Exercício de Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA.

WELLINGTON YURI LELO REIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:5076A2C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº039/2012 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012

O senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, vice-prefeito de Manicoré-(AM), no exercício de prefeito municipal, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** de acordo com a **LEI MUNICIPAL Nº 750 DE 12 DE JANEIRO DE 2009** o Senhor **ADELIAS DE ANDRADE CASTRO,** para exercer as funções do cargo Comissionado de **COORDENADOR DE ESPORTE,** lotado (a) no (a) **SEMEL,** a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 24 de Fevereiro de 2012.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Vice-prefeito no Exercício de Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA.

WELLINGTON YURI LELO REIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:2068B598

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº040/2012 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012

O senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, vice-prefeito de Manicoré-(AM), no exercício de prefeito municipal, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** de acordo com a **LEI MUNICIPAL Nº 750 DE 12 DE JANEIRO DE 2009** o Senhor **ROBERVAL TEIXEIRA LOPES,** das funções do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 24 de Fevereiro de 2012.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Vice-prefeito no Exercício de Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA.

WELLINGTON YURI LELO REIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:42EA8EF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº041/2012 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012

O senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, vice-prefeito de Manicoré-(AM), no exercício de prefeito municipal, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** de acordo com a **LEI MUNICIPAL Nº 750 DE 12 DE JANEIRO DE 2009** o Senhora **ELDA LÚCIA DAS NEVES GOMES** para exercer as funções do cargo Comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** lotado (a) no (a) **SEMED,** a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 24 de Fevereiro de 2012.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Vice-prefeito no Exercício de Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA.

WELLINGTON YURI LELO REIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:11181651

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº044/2012 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012

O senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, vice-prefeito de Manicoré-(AM), no exercício de prefeito municipal, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** de acordo com a **LEI MUNICIPAL Nº 750 DE 12 DE JANEIRO DE 2009** o Senhor **JOÃO WILSON FERREIRA DA SILVA** das funções do cargo Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO,** lotado (a) no (a) **SEMGOV,** a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 27 de Fevereiro de 2012.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Vice-prefeito no Exercício de Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA.

WELLINGTON YURI LELO REIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:B07869E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº042/2012 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012

O senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, vice-prefeito de Manicoré-(AM), no exercício de prefeito municipal, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** de acordo com a **LEI MUNICIPAL Nº 750 DE 12 DE JANEIRO DE 2009** o Senhor **SÉRGIO ANTONIO OLIVEIRA DE MACÊDO** para exercer as funções do cargo Comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO,** lotado (a) no (a) **ASCOM,** a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 27 de Fevereiro de 2012.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Vice-prefeito no Exercício de Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA.

WELLINGTON YURI LELO REIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:062AA997

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº045/2012 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012

O senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, vice-prefeito de Manicoré-(AM), no exercício de prefeito municipal, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** de acordo com a **LEI MUNICIPAL Nº 750 DE 12 DE JANEIRO DE 2009** o Senhor **ROBERVAL TEXEIRA LOPES** para exercer as funções do cargo Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO,** lotado (a) no (a) **SEMGOV,** a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 27 de Fevereiro de 2012.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Vice-prefeito no Exercício de Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA.

WELLINGTON YURI LELO REIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:2FB85C12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº046/2012 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012

O senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, vice-prefeito de Manicoré-(AM), no exercício de prefeito municipal, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** de acordo com a **LEI MUNICIPAL Nº 750 DE 12 DE JANEIRO DE 2009** a Senhora **GISLAINE PASSOS DE GÓES** das funções do cargo Comissionado de **NUTRICIONISTA,** lotado (a) no (a) **SEMSA,** a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 29 de Fevereiro de 2012.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Vice-prefeito no Exercício de Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA.

WELLINGTON YURI LELO REIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:28AF4781

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EDITAL N° 03/2012/SEMED

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO

EDITAL N° 03/2012/SEMED

O Secretário Municipal de Educação de Maués no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, considerando o não preenchimento integral das vagas estipuladas no edital 01/2012/SEMED, TORNA PÚBLICO, a realização de Processo Seletivo Público Simplificado para admissão em caráter excepcional de profissionais por tempo determinado, na forma com que estabelece o art. 2º, inciso II combinado com o § 2º do Art. 3° da Lei Municipal nº 015/2001.

1.0 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Público Simplificado será regido por este Edital, e será realizado em ETAPA ÚNICA, de caráter classificatório, sendo realizado em Maués na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sito a Estrada dos Moraes nº 586 - Centro.

1.2. O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se a selecionar candidatos graduados em licenciatura plena em pedagogia ou equivalente ou ainda nível médio na modalidade normal (magistério ou equivalente) ou nível médio completo.

1.3. A contratação do professor substituto por tempo determinado se dará com fundamento na Lei Municipal nº015/2001, e ocorrerá após a convocação do candidato selecionado pelo Setor Pessoal da SEMED, conforme necessidade do serviço e a critério da administração.

1.4. Durante a vigência do contrato, a critério exclusivo da administração, poderá haver remoção/relotação, conforme a necessidade e a conveniência do serviço.

1.5. A avaliação será feita por comissão examinadora designada pelo Secretário Municipal de Educação.

1.6. O CONTRATO que trata o item 1.3 deste edital terá validade exclusiva no ano escolar 2012.

2.0 DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

2.1. O presente processo visa à seleção e admissão por tempo determinado de profissionais da educação devidamente habilitados para o exercício da docência na educação infantil e ensino fundamental, conforme categoria, carga horária, vagas disponibilizadas e valores de remuneração mensal de acordo com a tabela abaixo, alem de vantagens em lei definidas.

Categoria	Qtde.	Vencimentos	BRC*	CH/semanal
Professor Substituto	70	595,00	45% a 60%	20 horas
* A Bonificação de Regência de Classe será devido na proporção de 45% a 60% sobre o vencimento básico, de acordo com a localização geográfica da comunidade onde está a unidade escolar. A referida Bonificação será devida conforme art. 73, da lei Mun. nº 197/2011.				

2.2. Os profissionais admitidos através deste processo seletivo prestarão serviços na área RURAL no Município de Maués, dividido em setores geográficos, conforme art. 73 da Lei Mun. n° 197/2011.
2.3. Dependendo de sua qualificação profissional e/ou aperfeiçoamento, o professor substituto poderá ter acrescido em seu vencimento básico as vantagens da gratificação descrita no art. 54 da Lei Mun. nº197/2011

3.0 DAS INSCRIÇÕES
3.1. As inscrições deverão ser efetuadas no período de 28 a 29/02 de 2012, na Secretaria Municipal de Educação, sito a Estrada dos Moraes, 586 – Centro, no horário de 08h00min às 18h00min.
3.2. O candidato fará inscrição em formulário próprio disponibilizado na Secretaria Municipal de Educação, que deverá ser devidamente preenchido e assinado pelo candidato, e em caso de impedimento, outra pessoa com procuração especifica expedida por cartório.
3.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador,

arcando com as consequências de eventuais erros ou omissões, por ocasião do preenchimento do formulário de inscrição.

4.0.DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO
4.1.Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português nas condições previstas no Decreto 70.391/72, ou estrangeiro na forma da lei;
4.2.Apresentar o *Curriculum Vitae,* **com cópia dos documentos comprobatórios legíveis e sem rasuras** anexos, que ficarão retidos para o efeito de análise da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público Simplificado de que trata este edital.
4.3.A Declaração de Tempo de Serviço no Magistério deverá ser expressa em anos, e expedida por órgão competente;
4.4.Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4.5.A inscrição em desacordo com este edital será nula.

5.0. DO PROCESSO SELETIVO
5.1. O Processo Seletivo consistirá de ETAPA ÚNICA de caráter classificatório;
5.2. A classificação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo será feita de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo 2, fundamentado principalmente nos artigos 61 e 62 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº. 9394/96).
5.3. A classificação será feita da maior para a menor pontuação, considerando-se até a primeira casa decimal.

6.0. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
6.1. Havendo empate na pontuação final serão utilizados como critério de desempate, pela ordem:
6.2. Maior tempo de experiência profissional de atuação na área do magistério publico.
6.3. Permanecendo o empate, a maior idade.

7.0. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
7.1. O resultado final será divulgado por afixação, em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura Municipal, na Câmara Municipal e na Secretaria Municipal de Educação no dia 06/03/2012.

8.0. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO
8.1. O candidato classificado e convocado, de acordo com o número de vagas, terá 03 (três) dias úteis, a contar da convocação, para assinatura do contrato, devendo comparecer munido de 02 (duas) cópias e original dos seguintes documentos:
· 8.1.1. – 02(duas) fotos 3x4 recentes;
· 8.1.2. – Carteira de identidade – RG;
· 8.1.3. – Cadastro de Pessoa Fisica – CPF;
· 8.1.4. – Titulo de Eleitor;
· 8.1.5. – Cartão do PIS/PASEP/NIT;
· 8.1.6. – Certidão de Nascimento ou casamento;
· 8.1.7. – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, com carteira de vacinação;
· 8.1.8. – Comprovante de Escolaridade.
· 8.1.9. – Certidão de quitação com a justiça Eleitoral;
· 8.1.10 – Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
· 8.1.11. – Comprovante de residência;
· 8.1.12. – Visto de permanência (estrangeiros);
· 8.1.13. – Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico legalmente habilitado;
· 8.1.14. – Numero da Conta Corrente – Banco do Brasil.

8.2. Entregar a declaração de disponibilidade para lotação em qualquer turno, conforme modelo constante do anexo 01, deste edital:
8.3. São considerados documentos de identidade somente a carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Publica/Instituto de identificação, pela forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Policias Militares, e por Órgãos e Conselhos que, por força de Lei Federal, sejam considerados como identidade.

9.0. Os Candidatos classificados e convocados, deverão apresentar-se no Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação.

9.1.O candidato classificado no processo seletivo publico simplificado que não se apresentar no prazo e local mencionados no sub-item acima, será considerado desistente e sua vaga preenchida por outro candidato, respeitando a ordem de classificação geral.

9.2.O candidato convocado em substituição ao candidato desistente, conforme previsto no subitem 9.1 terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da convocação, para apresentar-se, caso contrario será também considerado desistente.

9.3.O candidato classificado e convocado, por ocasião da admissão deverá submeter-se ao exame médico ocupacional;

9.4.O exame médico ocupacional tem caráter eliminatório e será restrito aos candidatos classificados e convocados para admissão.

9.5.O resultado do exame medico ocupacional será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições das funções do cargo.

9.6.O não comparecimento do candidato nas datas agendadas para realização do exame médico ocupacional, sem prévia justificativa por escrito, caracterizará desistência deste Processo Seletivo Simplificado.

9.7.Não será aceito recurso quanto ao resultado do exame médico ocupacional, por ter caráter irrecorrível.
10.0. DOS RECURSOS

10.1. Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo no prazo de 02(dois) dias úteis após a publicação do resultado final no Quadro de Avisos na Sede da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e da Secretaria Municipal de Educação;

10.2. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato devidamente fundamentado e dirigido à Comissão Examinadora do Processo Seletivo Publico Simplificado entregue sob protocolo na Secretaria Municipal de Educação – SEMED situada na Estrada dos Moraes, 586 – Centro – Maués (AM), em horário de expediente, das 08h00min às 14h00min.

10.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo expresso em termos convenientes e que apontarem as circunstancias que os justifiquem, bem como tiverem indicados o nome do candidato, numero da inscrição, documentos de identificação(RG), endereço, telefone para contato e assinatura.

10.4. O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

10.4.1. Folhas separadas e numeradas para as questões de recursos;
10.4.2. Para cada questão, argumentação pertinente;
10.4.3. Capa única, constando o nome, o número de inscrição, documentos de identificação (RG), endereço, telefone para contato e assinatura;
10.4.4. Não deve haver identificação do candidato nas folhas com as questões e argumentações.

10.5. O recurso interposto fora do prazo definido no item 10.1 não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data do protocolo do mesmo.

10.6. Os recursos, com as razões devidamente justificadas serão apreciados pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado que emitirá parecer conclusivo no prazo de 02 (dois) dias úteis seguintes;

10.7. Transcorrido o prazo do subitem 10.6 o candidato deverá comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação do Município de Maués (AM), para tomar conhecimento da decisão da

Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado quanto ao seu recurso;

10.8. Das decisões da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Publico Simplificado da SEMED não caberá recurso de segunda chamada e recontagem dos pontos, seja qual for o motivo alegado.

11.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A admissão dos profissionais obedecerá rigorosamente à classificação obtida no processo de seleção.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo Publico Simplificado.

11.3. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, por meio do telefone (92) 3542-1022.

11.4. É de responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados feitos pela equipe responsável por este Processo Seletivo Simplificado.

11.5 O não-pronunciamento do candidato convocado, nos prazos estabelecidos implicará na perda do direito à investidura no cargo para o qual se habilitou, facultando ao Secretário Municipal de Educação a convocação dos próximos candidatos na ordem de classificação.

Maués, 27 de fevereiro de 2012.

PROFº. JOÃO LIBANIO CAVALCANTE
Secretário Municipal de Educação

EDITAL Nº 03/2012

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE EDUCAÇÃO

INSCRIÇÃO Nº_____

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
Preencher em letra de forma/legível ou a máquina.

NOME COMPLETO DO CANDIDATO

ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA

RG C.P.F. FORMAÇÃO/GRADUAÇÃO

NACIONALIDADE ESTADO CIVIL DATA DE NASCIMENTO

		/ /

ENDEREÇO

CONTATO RESIDENCIAL E PROFISSIONAL /TELEFONES

O Signatário acima qualificado vem requerer sua inscrição no **Processo Seletivo Público Simplificado** para profissionais de Educação da Secretaria Municipal de Educação, instruindo seu pedido com ***Curriculum Vitae***, declaração de disponibilidade e documentos comprobatórios do alegado em anexo.

Pede Deferimento

_____
Assinatura

EDITAL N° 03/2012

ANEXO 01

DECLARAÇÃO

NOME COMPLETO DO CANDIDATO FICHA N°

Declaro para fins de inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado previsto no Edital 01/2012/SEMED que tenho disponibilidade para lotação em qualquer horário de trabalho e deslocamento na zona rural, ou florestal, independentemente de **qualquer outro vínculo** ou **classificação** no processo seletivo público simplificado.

Maués-AM,____de _____ de 2012.

_____
Assinatura

EDITAL Nº 03/2012
ANEXO 02

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE EDUCAÇÃO

CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

Nº	CRITÉRIOS	PONTOS
01	Diploma de GRADUAÇÃO na área educacional	2,0
02	Nível médio completo em magistério ou equivalente	1,5
03	Nível Médio completo(regular)	1,5
04	Cursos na área educacional com carga horária máxima de 20 horas*	2,0
05	Cursos na área educacional com carga horária máxima de 20 horas**	3,0
TOTAL DE PONTOS		**10,0**

* **OBS:** *A pontuação de cursos terá o limite máximo de 2,0 (um e meio) pontos, valendo 0,5 (cinco décimos) pontos para cada certificado apresentado.*

** **OBS:** *A pontuação de cursos terá o limite máximo de 3,0 (dois e meio) pontos, valendo 0,5 (cinco décimos) pontos para cada certificado apresentado.*

Publicado por:
Jackson Monteiro Martins
Código Identificador:0E90FBFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
DECRETO MUNICIPAL Nº 052, DE 27/02/2012

CONVOCA A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, usando das atribuições legais que lhe confere o art. 92, inciso I, letra "o", da Lei Orgânica do Município de Maués, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.
CONSIDERANDO a Política de Assistência Social no Município de Maués-AM.,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **I Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, a ser realizada nos dias 07,08 e 09 de março de 2012, tendo como tema central: **"Mobilizando, Implementando e Monitorando a Política e o Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes no Município".**
Art. 2º As despesas com a realização da I Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, correrão por conta dos recursos orçamentários próprios do Município de Maués, para o exercício de 2012.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e assinatura, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2012.

DENY DORZANE MARTINS
Prefeito Municipal em exercício

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, na sede da

Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués, em 27 de fevereiro de 2012.

MANOEL RODRIGUES FILHO
Secretário Executivo de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Jackson Monteiro Martins
Código Identificador:55548CAD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 053 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012.

Exonera o (a) Senhor (a) JOÃO BARROSO BARROS, do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Saúde, CC1.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 025/2006 que dispõe sobre o Plano de Cargos dos Servidores Municipais (art. 9º);

CONSIDERANDO, ainda, que de acordo com o disposto na legislação acima citada os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o (a) Senhor (a) **JOÃO BARROSO BARROS, do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Saúde, CC1**.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, 28 de fevereiro de 2012.

ELCINEY DE SOUZA PASSOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sara Ferreira de Souza
Código Identificador:14DA713D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 006 /2012 - SEMAD.

O Secretário Municipal de Administração Novo Aripuanã, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

I - CONCEDER a Servidora **MARIA ARLETE DE MENEZES LEMOS,** ocupante do Cargo Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS "A"**, 90 (noventa) dias de **LICENÇA ESPECIAL**, referente ao período aquisitivo de: 2005/2010, a serem gozadas a partir de 01 de Janeiro à 31 de Março de 2012.
II - DETERMINAR ao Setor Pessoal que adote as providências cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
IV - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de Janeiro de 2012.

ELCINEY DE SOUZA PASSOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sara Ferreira de Souza
Código Identificador:A1D5D6B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 032 /2012 - SEMAD.

O Secretário Municipal de Administração Novo Aripuanã, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor **MARCILEIA DA FONSECA CARDOSO,** ocupante do Cargo Efetivo de **AGENTE DE SAÚDE - "A"**, 90 (noventa) dias de **LICENÇA ESPECIAL**, referente ao período aquisitivo de: 2000/2005, a serem gozadas a partir de 01 de Fevereiro à 30 de Abril de 2012.
II - DETERMINAR ao Setor Pessoal que adote as providências cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
IV - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 31 de Janeiro de 2012.

ELCINEY DE SOUZA PASSOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sara Ferreira de Souza
Código Identificador:76554BF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°.034/GPMNA/2012.

O Secretário Municipal de Administração de Novo Aripuanã, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

I - CONCEDER a Servidora **AULENY DA FONSECA QUEIROZ** ocupante do cargo de ASSESSOR EXECUTIVO NÍNEL III, em regime Comissionado, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social - PETI, 180 (cento e oitenta) dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, a partir 01 de Fevereiro a 29 de Julho de 2012.
II - DETERMINAR ao Setor Pessoal que adote as providências cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
IV - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NOVO ARIPUANÃ, 13 de Fevereiro de 2012.

ELCINEY DE SOUZA PASSOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sara Ferreira de Souza
Código Identificador:AA1338E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 054 /2012 - SEMAD.

O Secretário Municipal de Administração Novo Aripuanã, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

I - CONCEDER a Servidora **MARIA CUNHA DOS SANTOS,** ocupante do Cargo Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- "A"**, 90 (noventa) dias de **LICENÇA ESPECIAL**, referente ao período aquisitivo de: 2000/2005, a serem gozadas a partir de 01 de Março à 29 de Maio de 2012.
II - DETERMINAR ao Setor Pessoal que adote as providências cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
IV - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de Fevereiro de 2012.

ELCINEY DE SOUZA PASSOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sara Ferreira de Souza
Código Identificador:59AE0E3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 055 /2012 - SEMAD.

O Secretário Municipal de Administração Novo Aripuanã, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor **JOÃO ELIAS VIEIRA CARDOSO,** ocupante do Cargo Efetivo de **AGENTE DE SAÚDE - "A"**, 90 (noventa) dias de **LICENÇA ESPECIAL**, referente ao período aquisitivo de: 2000/2005, a serem gozadas a partir de 01 de Março à 29 de Maio de 2012.
II - DETERMINAR ao Setor Pessoal que adote as providências cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
IV - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de Fevereiro de 2012.

ELCINEY DE SOUZA PASSOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sara Ferreira de Souza
Código Identificador:49C610C0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 010/2012/PGMP

O Cidadão *Frank Luiz da Cunha Garcia*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, a nomeação efetuada através da Portaria nº 039/2007-PGMP de 16 de fevereiro de 2007, em face do Concurso Público n° 01/2006, realizado em 30 de julho de 2006, para o cargo de Assistente Técnico Administrativo;

CONSIDERANDO, o pedido de exoneração do cargo efetivo a partir de 23 de fevereiro de 2012;

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a Sra. ANA CAROLINE SOUZA DA SILVA, do cargo de Assistente Técnico Administrativo, a contar desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; cumpra-se e publique-se.

Parintins, 23 de fevereiro de 2012.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Danielle dos Santos Xavier Azedo
Código Identificador:CFEF1C25

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 008/2012 - PGMP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE – FMDMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parintins *Frank Luiz da Cunha Garcia*, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 65, VI, da Lei Orgânica Municipal e da Decreto nº 072/2009-PGMP de 12 de novembro de 2009;

CONSIDERANDO a resolução nº 005/2012 que dispõe sobre a nomeação do Secretário Executivo do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente.

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. ANTÔNIO AMADEU DE OLIVEIRA LOPES, para exercer a Função de Secretário Executivo do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente – FMDMA, por tempo indeterminado, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 02 de fevereiro de 2012.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Danielle dos Santos Xavier Azedo
Código Identificador:267368C7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N° 002/2012 - PGMP

CONSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS PARA O EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parintins, *Frank Luiz da Cunha Garcia*, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica CONSTITUIDA, no âmbito da Prefeitura Municipal de Parintins, a COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CADASTRAMENTO - CMLC, para receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações, nas modalidades de CARTA CONVITES, TOMADAS DE PREÇOS e CONCORRÊNCIAS e para julgar os PEDIDOS DE INSCRIÇÃO EM REGISTRO CADASTRAL, PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO – CRC, SUA ALTERAÇÃO OU CANCELAMENTO, para cadastro de fornecedores e prestadores de serviços na Prefeitura Municipal de Parintins, em cumprimento as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. DESIGNA, para compor a referida Comissão, os servidores:

João Neto Silva de Souza – Presidente;
Katyúcia Brelaz de Almeida – Secretária
Terezinha Gleide Macêdo Gomes – Membro
Alderlandia Simas - Suplente

Art. 3º. DESIGNA o Assessor AMAURI MARINHO FARIAS, Advogado, OAB/AM n° 6.515, para dar assessoria e consultoria jurídica às questões e matérias submetidas à CMLC.

Art. 4º. DETERMINA que a investidura dos membros da CMLC, designado no art. 2º deste Decreto, se dará pelo período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2012.

Parintins, 02 de janeiro de 2012.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Danielle dos Santos Xavier Azedo
Código Identificador:06B27E93

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 009/2012 - PGMP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO E CONTROLE AMBIENTAL - COMDCAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parintins *Frank Luiz da Cunha Garcia*, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 65, VI, da Lei Orgânica Municipal e da Decreto nº 072/2009-PGMP de 12 de novembro de 2009;

CONSIDERANDO a resolução nº 012/2012 que dispõe sobre a nomeação da Secretária Executiva do Conselho Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento e Controle Ambiental.

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR, a Sra. ELISANGELA RIBEIRO, para exercer a Função de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento e Controle Ambiental – COMDCAM, por tempo indeterminado,com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 02 de fevereiro de 2012.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Danielle dos Santos Xavier Azedo
Código Identificador:8FA7F274

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 007/2012/PGMP

O Cidadão *Frank Luiz da Cunha Garcia*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, o Sr. LÁZARO AUGUSTO FERNANDES FERREIRA, do cargo de Assessor Técnico Especial, junto Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público – SEMOSP, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de janeiro de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; registre-se; publique-se;

Parintins, 01 de fevereiro de 2012.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Danielle dos Santos Xavier Azedo
Código Identificador:DC029A95

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 006/2012/PGMP

O Cidadão *Frank Luiz da Cunha Garcia*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, a nomeação efetuada através da Portaria nº 110/2005-PGMP de 01 de março de 2005, em face do Concurso Público n° 01/2002, realizado em 04 de julho de 2002, para preenchimento de cargos efetivos na estrutura administrativa do Poder executivo;

CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 77, II § 1º, I da Lei n.º 06 de 1969;

CONSIDERANDO, o pedido de exoneração do cargo efetivo a partir de 02 de janeiro de 2012;

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, o Sr. OZIEL DE SOUSA E SOUSA, do cargo de Assistente Técnico em Obras e Serviços, junto a Representação do Município em Manaus, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; registre-se; publique-se;

Parintins, 01 de fevereiro de 2012.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Danielle dos Santos Xavier Azedo
Código Identificador:AE725636

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 005/2012/PGMP

O Cidadão *Juscelino Melo Manso*, Prefeito Municipal de Parintins em Exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, a nomeação efetuada através da Portaria nº 059/2007-PGMP de 16 de fevereiro de 2007, em face do Concurso Público n° 01/2006, realizado em 30 de julho de 2006, para preenchimento de cargos efetivos na estrutura administrativa do Poder executivo;

CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 77, II § 1º, I da Lei n.º 06 de 1969;

CONSIDERANDO, o pedido de exoneração do cargo efetivo a partir de 02 de janeiro de 2012;

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, o Sr. MOISÉS TEIXEIRA ROLIM, do cargo de Assistente Técnico Administrativo, junto a Representação do Município em Manaus, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; registre-se; publique-se;

Parintins, 23 de janeiro de 2012.

JUSCELINO MELO MANSO
Prefeito Municipal de Parintins
Em Exercício

Publicado por:
Danielle dos Santos Xavier Azedo
Código Identificador:7799629B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 002/2012/PGMP

O Prefeito Municipal de Parintins *Frank Luiz da Cunha Garcia*, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 65 da Lei Orgânica do Município de Parintins-AM,

RESOLVE:

Art. 1°. FIXAR o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Parintins e de seus órgãos auxiliares, incluindo Secretarias e Procuradoria Jurídica, de segunda-feira a sexta-feira, de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas a partir de 23/01/2012.

Art. 2°. Fica revogada a Portaria nº 424/2009-PGMP, de 30 de setembro de 2009.

Art. 3°. Excetuam-se da presente Portaria os casos específicos para o bem da municipalidade.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; cumpra-se; publique-se.

Parintins, 17 de janeiro de 2012.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Danielle dos Santos Xavier Azedo
Código Identificador:0DE5C32F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO IL N.º 001/2012

ESPÉCIE: Termo de Carta-Contrato de Locação de Imóvel.
PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM e a Sra. Maria Emilia Paz de Andrade**.**
OBJETO: Locação de Imóvel para funcionamento da Unidade Básica de Saúde do Bairro 2ª Etapa.
VALOR: R$ 10.560,00 (dez mil quinhentos e sessenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 03 de janeiro de 2012.
PRAZO DE DURAÇÃO: 12 (doze) meses.
SUPORTE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, conforme art. 26, da Lei nº 8.666/93 e demais alterações.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 29 de fevereiro de 2012.

FULLVIO DA SILVA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gonzaga Crispim
Código Identificador:E0A7190C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO IL N.º 002/2012

ESPÉCIE: Termo de Carta-Contrato de Locação de Imóvel.
PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM e o Sr. Francisco Moreira Aragão**.**
OBJETO: Locação de Imóvel para o funcionamento do Departamento Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 03 de janeiro de 2012.
PRAZO DE DURAÇÃO: 12 (doze) meses.
SUPORTE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, conforme art. 26, da Lei nº 8.666/93 e demais alterações.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 29 de fevereiro de 2012.

FULLVIO DA SILVA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gonzaga Crispim
Código Identificador:CE6DE044

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO IL N.º 003/2012

ESPÉCIE: Termo de Carta-Contrato de Locação de Imóvel.
PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM e o Sr. Lindolfo Benedito Neto**.**
OBJETO: Locação de Imóvel para o funcionamento da Unidade Básica de Saúde do Bairro da Paz.
VALOR: R$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 03 de janeiro de 2012.
PRAZO DE DURAÇÃO: 12 (doze) meses.
SUPORTE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, conforme art. 26, da Lei nº 8.666/93 e demais alterações.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 29 de fevereiro de 2012.

FULLVIO DA SILVA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gonzaga Crispim
Código Identificador:F232725F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO IL N.º 004/2012

ESPÉCIE: Termo de Carta-Contrato de Locação de Imóvel.
PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM e A Sra. Lucinete Felix Pereira**.**
OBJETO: Locação de Imóvel para o funcionamento da Casa de Saúde Policlínica.
VALOR: R$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 03 de janeiro de 2012.
PRAZO DE DURAÇÃO: 12 (doze) meses.
SUPORTE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, conforme art. 26, da Lei nº 8.666/93 e demais alterações.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 29 de fevereiro de 2012.

FULLVIO DA SILVA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gonzaga Crispim
Código Identificador:3EE56A71

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO IL N.º 005/2012

ESPÉCIE: Termo de Carta-Contrato de Locação de Imóvel.
PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM e o Sr. Marçal Breves Monteiro**.**
OBJETO: Locação de Imóvel para o funcionamento do Departamento Municipal de Finanças.
VALOR: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 03 de janeiro de 2012.
PRAZO DE DURAÇÃO: 12 (doze) meses.
SUPORTE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, conforme art. 26, da Lei nº 8.666/93 e demais alterações.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 29 de fevereiro de 2012.

FULLVIO DA SILVA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gonzaga Crispim
Código Identificador:C2F7C859

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO IL N.º 006/2012

ESPÉCIE: Termo de Carta-Contrato de Locação de Imóvel.

PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM e o Sr. Dilson Donizete Alves de Souza**.**
OBJETO: Locação de Imóvel para o funcionamento do Conselho Tutelar.
VALOR: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 03 de janeiro de 2012.
PRAZO DE DURAÇÃO: 12 (doze) meses.
SUPORTE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, conforme art. 26, da Lei nº 8.666/93 e demais alterações.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 29 de fevereiro de 2012.

FULLVIO DA SILVA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gonzaga Crispim
Código Identificador:BBDA4A41

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO IL N.º 007/2012

ESPÉCIE: Termo de Carta-Contrato de Locação de Imóvel.
PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM e o Sr. Dilson Donizete Alves de Souza**.**
OBJETO: Locação de Imóvel para funcionamento do Anexo do Departamento Municipal de Finanças.
VALOR: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 03 de janeiro de 2012.
PRAZO DE DURAÇÃO: 12 (doze) meses.
SUPORTE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, conforme art. 26, da Lei nº 8.666/93 e demais alterações.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 29 de fevereiro de 2012.

FULLVIO DA SILVA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gonzaga Crispim
Código Identificador:878F25C1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO IL N.º 008/2012

ESPÉCIE: Termo de Carta - Contrato de Locação de Imóvel.
PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM e o Sr. Dilson Donizete Alves de Souza**.**
OBJETO: Locação de Imóvel para funcionamento de anexo do Gabinete do Prefeito.
VALOR: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 03 de janeiro de 2012.
PRAZO DE DURAÇÃO: 12 (doze) meses.
SUPORTE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, conforme art. 26, da Lei nº 8.666/93 e demais alterações.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 29 de fevereiro de 2012.

FULLVIO DA SILVA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gonzaga Crispim
Código Identificador:51EFD55B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO IL N.º 009/2012

ESPÉCIE: Termo de Carta-Contrato de Locação de Imóvel.
PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM e o Sr. Dilson Donizete Alves de Souza**.**
OBJETO: Locação de Imóvel para funcionamento do Centro de Especialidade Odontológica.
VALOR: R$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 03 de janeiro de 2012.
PRAZO DE DURAÇÃO: 12 (doze) meses.
SUPORTE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, conforme art. 26, da Lei nº 8.666/93 e demais alterações.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 29 de fevereiro de 2012.

FULLVIO DA SILVA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gonzaga Crispim
Código Identificador:16EC06B4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO IL N.º 010/2012

ESPÉCIE: Termo de Carta-Contrato de Locação de Imóvel.
PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM e o Sra. Maria Hilma Moreira Araújo**.**
OBJETO: Locação de Imóvel para funcionamento do Gabinete do Prefeito.
VALOR: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 03 de janeiro de 2012.
PRAZO DE DURAÇÃO: 12 (doze) meses.
SUPORTE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, conforme art. 26, da Lei nº 8.666/93 e demais alterações.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 29 de fevereiro de 2012.

FULLVIO DA SILVA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gonzaga Crispim
Código Identificador:07F7D207

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO IL N.º 011/2012

ESPÉCIE: Termo de Carta - Contrato de Locação de Imóvel.
PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM a Sra. Maria Hilma Moreira de Araújo**.**
OBJETO: Locação de Imóvel para funcionamento do anexo do Departamento Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 03 de janeiro de 2012.
PRAZO DE DURAÇÃO: 12 (doze) meses.
SUPORTE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, conforme art. 26, da Lei nº 8.666/93 e demais alterações.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 29 de fevereiro de 2012.

FULLVIO DA SILVA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gonzaga Crispim
Código Identificador:E1C7A7EC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO IL N.º 012/2012

ESPÉCIE: Termo de Carta-Contrato de Locação de Imóvel.
PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM e a Sra. Maria Vitorino Favela**.**
OBJETO: Locação de Imóvel para funcionamento do Departamento Municipal de Turismo.
VALOR: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 03 de janeiro de 2012.
PRAZO DE DURAÇÃO: 12 (doze) meses.
SUPORTE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, conforme art. 26, da Lei nº 8.666/93 e demais alterações.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 29 de fevereiro de 2012.

FULLVIO DA SILVA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gonzaga Crispim
Código Identificador:3F4B5D38

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO IL N.º 013/2012

ESPÉCIE: Termo de Carta-Contrato de Locação de Imóvel.
PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM e A Sra. Maria do Nascimento**.**
OBJETO: Locação de Imóvel para funcionamento da Biblioteca Municipal.
VALOR: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 03 de janeiro de 2012.
PRAZO DE DURAÇÃO: 12 (doze) meses.
SUPORTE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, conforme art. 26, da Lei nº 8.666/93 e demais alterações.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 29 de fevereiro de 2012.

FULLVIO DA SILVA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gonzaga Crispim
Código Identificador:3119F611

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO IL N.º 014/2012

ESPÉCIE: Termo de Carta-Contrato de Locação de Imóvel.
PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM e o Sr. Mauro Barbosa da Silva**.**
OBJETO: Locação de Imóvel para funcionamento do Departamento Municipal de Educação.
VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 03 de janeiro de 2012.
PRAZO DE DURAÇÃO: 12 (doze) meses.
SUPORTE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, conforme art. 26, da Lei nº 8.666/93 e demais alterações.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 29 de fevereiro de 2012.

FULLVIO DA SILVA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gonzaga Crispim
Código Identificador:188181CD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO IL N.º 015/2012

ESPÉCIE: Termo de Carta-Contrato de Locação de Imóvel.
PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM e o Sr. Marcos Aurélio Bentes Viana**.**
OBJETO: Locação de Imóvel para funcionamento da Unidade Básica de Saúde do Bairro Monte Castelo.
VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 03 de janeiro de 2012.
PRAZO DE DURAÇÃO: 12 (doze) meses.
SUPORTE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, conforme art. 26, da Lei nº 8.666/93 e demais alterações.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 29 de fevereiro de 2012.

FULLVIO DA SILVA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gonzaga Crispim
Código Identificador:923FA08C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO IL N.º 016/2012

ESPÉCIE: Termo de Carta-Contrato de Locação de Imóvel.
PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM o Sr. Luiz Adail Paz**.**
OBJETO: Locação de Imóvel para funcionamento da Repetidora de TV.
VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 03 de janeiro de 2012.
PRAZO DE DURAÇÃO: 12 (doze) meses.
SUPORTE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, conforme art. 26, da Lei nº 8.666/93 e demais alterações.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 29 de fevereiro de 2012.

FULLVIO DA SILVA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gonzaga Crispim
Código Identificador:CAB08BEC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO IL N.º 017/2012

ESPÉCIE: Termo de Carta-Contrato de Locação de Imóvel.
PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM e o Sr. Francisco Marcelo De Souza Brito.
OBJETO: Locação de Imóvel para funcionamento do Centro de Apoio Psicossocial.
VALOR: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 03 de janeiro de 2012.
PRAZO DE DURAÇÃO: 12 (doze) meses.
SUPORTE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, conforme art. 26, da Lei nº 8.666/93 e demais alterações.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 29 de fevereiro de 2012.

FULLVIO DA SILVA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gonzaga Crispim
Código Identificador:326C1B1F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO IL N.º 018/2012

ESPÉCIE: Termo de Carta-Contrato de Locação de Imóvel.
PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM e a Sra. Maria Deuza Cunha de Oliveira**.**
OBJETO: Locação de Imóvel para funcionamento de Anexo do Departamento Municipal de Educação.
VALOR: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 03 de janeiro de 2012.
PRAZO DE DURAÇÃO: 12 (doze) meses.
SUPORTE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, conforme art. 26, da Lei nº 8.666/93 e demais alterações.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 29 de fevereiro de 2012.

FULLVIO DA SILVA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gonzaga Crispim
Código Identificador:77BB35F0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO IL N.º 019/2012

ESPÉCIE: Termo de Carta-Contrato de Locação de Imóvel.
PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM e da Sra. Meire Janes de Oliveira Santiago**.**
OBJETO: Locação de Imóvel para funcionamento da Guarda Municipal.
VALOR: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 03 de janeiro de 2012.
PRAZO DE DURAÇÃO: 12 (doze) meses.

SUPORTE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, conforme art. 26, da Lei nº 8.666/93 e demais alterações.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 29 de fevereiro de 2012.

FULLVIO DA SILVA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gonzaga Crispim
Código Identificador:8000AECE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO IL N.º 020/2012

ESPÉCIE: Termo de Carta-Contrato de Locação de Imóvel.
PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM e Sra. Marta Maria de Souza Brito Campos**.**
OBJETO: Locação de Imóvel para o funcionamento da Diretoria de Convênios.
VALOR: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 03 de janeiro de 2012.
PRAZO DE DURAÇÃO: 12 (doze) meses.
SUPORTE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, conforme art. 26, da Lei nº 8.666/93 e demais alterações.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 29 de fevereiro de 2012.

FULLVIO DA SILVA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gonzaga Crispim
Código Identificador:2DA840AE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO IL N.º 021/2012

ESPÉCIE: Termo de Carta-Contrato de Locação de Imóvel.
PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM e o Sr. José Francisco Costa Pinheiro**.**
OBJETO: Locação de Imóvel para funcionamento de anexo do Departamento Municipal de Ação Social.
VALOR: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 03 de janeiro de 2012.
PRAZO DE DURAÇÃO: 12 (doze) meses.
SUPORTE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, conforme art. 26, da Lei nº 8.666/93 e demais alterações.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 29 de fevereiro de 2012.

FULLVIO DA SILVA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gonzaga Crispim
Código Identificador:DCA21036

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO IL N.º 022/2012

ESPÉCIE: Termo de Carta-Contrato de Locação de Imóvel.
PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM e a Sra. Heraldina Viana Lima**.**
OBJETO: Locação de Imóvel para funcionamento de anexo do Departamento Municipal de Educação.
VALOR: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 03 de janeiro de 2012.
PRAZO DE DURAÇÃO: 12 (doze) meses.
SUPORTE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, conforme art. 26, da Lei nº 8.666/93 e demais alterações.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 29 de fevereiro de 2012.

FULLVIO DA SILVA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gonzaga Crispim
Código Identificador:87606BD8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO IL N.º 023/2012

ESPÉCIE: Termo de Carta-Contrato de Locação de Imóvel.
PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM e do Sr. Mauro Barbosa da Silva**.**
OBJETO: Locação de Imóvel para funcionamento do Anexo do Departamento Municipal de Educação.
VALOR: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 03 de janeiro de 2012.
PRAZO DE DURAÇÃO: 12 (doze) meses.
SUPORTE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, conforme art. 26, da Lei nº 8.666/93 e demais alterações.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 29 de fevereiro de 2012.
FULLVIO DA SILVA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gonzaga Crispim
Código Identificador:37ABA7D9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PP N.º 007/2011

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato PP n.º 007/2011.
PREGÃO-PRESENCIAL Nº: PP 013/2011.
PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM e a Empresa L. PINHO DOS SANTOS – ME, CNPJ n.º 13.003.891/0001-81, situada a R. 15 de Novembro, 29 – Bairro da Paz – Rio Preto da Eva/AM;
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS;
DATA DE ASSINATURA: 13 de janeiro de 2012.
ALTERAÇÃO: Altera o contrato primitivo PP n.º 007/2011, aditivando o valor do contrato em R$ 76.400,00 (setenta e seis mil e quatrocentos reais).
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 29 de fevereiro de 2012.

FULLVIO DA SILVA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gonzaga Crispim
Código Identificador:5C7EE1BC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PP N.º 008/2011

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato PP n.º 008/2011.
PREGÃO-PRESENCIAL Nº: PP 013/2011.
PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM e a Empresa H. FERNANDES PEREIRA – ME, CNPJ n.º 10.269.600/0001-03, situada a R. Plácido Serrano, 03 – Monte Castelo II – Rio Preto da Eva/AM;
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS;
DATA DE ASSINATURA: 13 de janeiro de 2012.
ALTERAÇÃO: Altera o contrato primitivo PP n.º 008/2011, aditivando o valor do contrato em R$ 59.800,00 (cinqüenta e nove mil e oitocentos reais).
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 29 de fevereiro de 2012.

FULLVIO DA SILVA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gonzaga Crispim
Código Identificador:9CBA2FB1

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICACAO DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2012

Convoca aprovados em concurso público de que trata o Edital nº 001/2010, e dá outras providências .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º Ficam convocados os aprovados no concurso público de provas e de provas e títulos de que trata o Edital nº 001/2010.

Art. 2º Os convocados por este Edital, deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste, ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua Governador João Valter, centro, nesta Cidade, para apresentar os documentos de que trata o art. 11º do presente edital, a partir do dia 29/02/2012 no seguinte horário: Das 07:00 às 11:00 hs e das 13:00 às 17:00 hs.

Art. 3º Os aprovados no Concurso ora convocados deverão apresentar a seguinte documentação no prazo estabelecido no art. 12º para efeito de nomeação e posse:

I - Documentos Pessoais:

a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física;
c) Cópia de Inscrição no Pis/Pasep, se já for cadastrado;
d) Copia do Titulo de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa das duas últimas eleições que antecederam a data da posse;
e) Cópia do Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
f) Cópia da Certidão de Nascimento, se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
g) Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
h) Cópia da Caderneta de Vacinação dos filhos com idade ate 6 anos;
i) Cópia do Comprovante de Escolaridade;
j) Cópia do Registro nos Respectivos Conselhos Profissionais, quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;
k) 2 (duas) fotos 3x4 atual e colorida;
l) Cópia Atestado Físico e Mental, expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal;
m) Cópia da Declaração contendo endereço residencial com documento comprobatório;
n) Cópia da Declaração negativa de acumulo de cargo público conforme art. 37º inciso XVI, alíneas a, b e c da Constituição Federal.
o) Cópia da Declaração de Bens;
p) Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários, que seguem:
q) Cópia da Certidão de Bons Antecedentes;
r) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, conforme exigido no edital.

Art. 4º O candidato que não comparecer para apresentação da documentação acima descrita, dentro do prazo estabelecido no artigo 3º, será considerado desistente, sendo chamado o próximo aprovado, obedecida à ordem de classificação.

Art. 5º A posse dos candidatos convocados será formalizada pelo Prefeito, mediante decreto especifico, lavratura em livro próprio do termo de posse respectivo, após nomeação.

§ 1º O aprovado somente será empossado mediante o cumprimento de todas as exigências contidas neste Edital, obedecido ao prazo fixado pelo art. 3º deste.

Art. 6º Serão estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude do concurso público de provas ora convocados, nomeados e empossados na forma da lei, conforme prevê o art. 41 da Constituição Federal.

Art. 7º. O prazo de validade do concurso público de que trata o Edital nº 001/2010, será de até dois anos prorrogável uma vez por igual período a critério da Administração e contados da data em que ocorrer a posse.

Art. 8º. Será considerado desistente e, portanto, eliminado, o candidato que não comparecer na data estabelecida para comprovação dos requisitos exigidos para cada cargo ou não apresentar os documentos relacionados no art. 3º deste Edital, sendo convocado o próximo candidato da relação de classificação.

Art. 9º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Preto da Eva, Estado do Amazonas, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2012.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

FULLVIO DA SILVA PINTO
Prefeito Municipal

ANTONIO RAMOS DE CARVALHO
Secretaria de Adm. e Finanças

CONVOCADOS PARA APRESENTAR DOCUMENTOS			
ORDEM	**SERVIDOR**	**CARGO / FUNÇAO**	
1	Wallace Soares de Sá	Téc. em Patologia	
2	Jave Coelho de Lima	Téc. em Patologia	
ORDEM	**SERVIDOR**	**CARGO / FUNÇAO**	
1	Francisca Marta Lima Costa	Téc. Agrícola I	
ORDEM	**SERVIDOR**	**CARGO / FUNÇAO**	
1	Ozilane de Souza Maia	Aux. Serviços Gerais	
2	Poliana Schwah da Silva Barros	Aux. Serviços Gerais	
3	Rosana Figueredo Xavier	Aux. Serviços Gerais	
4	Luzia Maria Marques Nogueira	Aux. Serviços Gerais	
5	Sabrina Santana Bargues	Aux. Serviços Gerais	
6	Simone de Albuquerque Pontes	Aux. Serviços Gerais	
7	Thomas de Sousa Pedroso	Aux. Serviços Gerais	
8	Ana Paula Lopes Farias	Aux. Serviços Gerais	
9	Cleice Lima de Sá	Aux. Serviços Gerais	
10	Dionésia Pereira dos Reis	Aux. Serviços Gerais	
11	Edilane dos Santos de Lima	Aux. Serviços Gerais	
12	Elienay Oliveira de Castro	Aux. Serviços Gerais	
13	Elizabeth de Moura Esteves	Aux. Serviços Gerais	
14	Ester de Oliveira Santos	Aux. Serviços Gerais	
15	Fabiola da Conceição Santos	Aux. Serviços Gerais	
16	Greyce Silva de Lira	Aux. Serviços Gerais	
17	João da Silva e Silva	Aux. Serviços Gerais	
18	José Carlos dos Santos Marques Junior	Aux. Serviços Gerais	
19	Josias Rodrigues de Lima	Aux. Serviços Gerais	
20	Kate Anne Martins de Souza	Aux. Serviços Gerais	
21	Liliam Pereira de Souza	Aux. Serviços Gerais	
22	Maria Excilene Fernandes Melo	Aux. Serviços Gerais	
23	Nerivan Silveira Pinto	Aux. Serviços Gerais	
24	Riselda Ferreira de Santana	Aux. Serviços Gerais	
25	Rosana Siqueira Higino	Aux. Serviços Gerais	
26	Silvana Pereira de Amorim	Aux. Serviços Gerais	
27	Suzana dos Santos Silva	Aux. Serviços Gerais	
28	Daniele Ferreira de Castro	Aux. Serviços Gerais	
ORDEM	**SERVIDOR**	**CARGO / FUNÇAO**	
1	Márcio Monteiro de Lima	Motorista Fluvial	
2	Antônio Francisco Gomes da Frota	Motorista Fluvial	
ORDEM	**SERVIDOR**	**CARGO / FUNÇAO**	
1	Soraia de Freitas Pinheiro	Motorista de Autos	
2	Roney Aguiar Ferreira	Motorista de Autos	
ORDEM	**SERVIDOR**	**CARGO / FUNÇAO**	
1	Luciana Francisca C. da Silva	Merendeira	
2	Luzirene Mota Silva	Merendeira	
3	Joanancy Janayna Begido	Merendeira	
4	Carmem Celia Gentil	Merendeira	
5	Lucivone dos Reis Lima	Merendeira	
6	Maria Gilmara Arruda da Chagas	Merendeira	
7	Thayanny Menezes da Silva	Merendeira	
8	Izabel Maria Pereira Bezerra	Merendeira	
ORDEM	**SERVIDOR**	**CARGO / FUNÇAO**	
1	Joselma do Livramento Valente Vieira	Vigia	
ORDEM	**SERVIDOR**	**CARGO / FUNÇAO**	
1	Francisco Hiago Silva Freitas	AUX ADM I	
2	Maria de Nazaré Braga da Costa	AUX ADM I	
3	Silvia Nazaré de Faria Barreira	AUX ADM I	
4	Daniel Teixeira da Silva	AUX ADM I	
5	Vanilda Lima da Silva	AUX ADM I	

6	Luciana Afonso Nascimento	AUX ADM I	
7	Eliana dos Santos Silva	AUX ADM I	
8	Isis Alves da Silva	AUX ADM I	
9	Jean Karla Portela da Silva	AUX ADM I	
10	Márcia Elaine Silva da Silva	AUX ADM I	
ORDEM	**SERVIDOR**	**CARGO / FUNÇAO**	
1	Ismael da Silva Mendônça	Guarda Municipal	
2	Julieta Rodrigues da Silva	Guarda Municipal	
3	Adriana Souza da Silva	Guarda Municipal	
4	Antônio José Gentil	Guarda Municipal	
5	Charles Pedroso Miranda	Guarda Municipal	
6	Francisco Coelho de Lima	Guarda Municipal	
7	Frank de Abreu de Oliveira	Guarda Municipal	
8	Kátia Regina Pontes da Silva	Guarda Municipal	
9	Michel Adriano Santos de Sousa	Guarda Municipal	
10	Renier Cavalcante da Silva	Guarda Municipal	
11	Clovesson de Souza Barbosa	Guarda Municipal	
12	Edmar dos Santos de Lima	Guarda Municipal	
13	Gilson de Jesus Silva	Guarda Municipal	
14	Leandro Pereira Martins	Guarda Municipal	
ORDEM	**SERVIDOR**	**CARGO / FUNÇAO**	
1	Robson Lutemberg do Nascimento Bezerra	Sal. Vidas	
2	Lecildo Vasconcelos da Silva	Sal. Vidas	
	Portadores de Deficiência 5%		
ORDEM	**SERVIDOR**	**CARGO / FUNÇAO**	**DEFICIÊNCIA**
1	Francisco Ney Castro de Morães	Aux. Serviços Gerais	Visual
2	Silfrânio Andrade de Oliveira	Aux. Serviços Gerais	Física
ORDEM	**SERVIDOR**	**CARGO / FUNÇAO**	**DEFICIÊNCIA**
1	Palmira da Silva Andrade	AUX ADM I	Auditivo
2	Quésia Oliveira da Silva	AUX ADM I	Física
3	Marcos Fontes da Silva	AUX ADM I	Auditivo
4	Raimundo Ruy de Souza Guimarães	AUX ADM I	Auditivo

Publicado por:
Leandro Gonzaga Crispim
Código Identificador:0AF6CD67

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2012. EXTRATO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2012.

O Prefeito de Tefé – AM torna público que no período de 02/03/2012 a 08/03/2012, estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO MEDIANTE INSCRIÇÃO E ANÁLISE CURRICULAR E TÍTULOS, tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação de Tefé, para fins de seleção de pessoal para provimento e formação de cadastro de reserva, visando o provimento de vagas indicadas n o edital em tela, para os cargos temporários do Quadro da Prefeitura de Tefé, regido pelo Art. 37, inciso IX da Constituição Federal; Lei Orgânica Municipal de Tefé e Lei Municipal nº 038 de 02.10.2007. O Processo Seletivo será executado sob a responsabilidade da Comissão Organizadora da Prefeitura. Cargos disponíveis:
O edital completo estará disponível, a partir do dia 02.03.2012, na Secretaria Municipal de Educação de Tefé, sito à Rua Tamuama, nº 2108, bairro de Mutirão, Tefé – Amazonas, no horário das 08:00h às 17:00h.
Registre-se,
Comissão Organizadora do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Tefé – AM, 29 de fevereiro de 2012.

JOSINETE SOUSA LAMARÃO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Bruno Queiroz Freitas
Código Identificador:454A8144

